

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019**

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek Oliveira, nº.111, Bairro Estreito, na cidade de Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.647.884/0001-35, neste ato devidamente representado pelo senhor: **FÁBIO FERREIRA FEIJÓ**, Diretor, inscrito no CPF sob nº. 456.490.303-91 e RG nº. 91002163482-SSP/CE., e pelo senhor: **ANUAR ESCOVEDO HELAYEL**, Diretor, inscrito no CPF sob o nº. 032.440.947-83 e RG nº. 09980216-7, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019 – M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 11/03/19, referente a Inexigibilidade: 5/2019 – M.C.A., tendo como objeto **Aquisição de passagens de ida Céu Azul - Curitiba e de volta Curitiba - Céu Azul - ônibus convencional - para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 954/2010 e Lei nº 1748/2016, estimativa pelo período de 12 meses, da maneira a seguir convencionada.**

**Justificativa:** Considerando o reajuste dos valores das passagens, autorizadas pelo DER e considerando a necessidade de mais quantidade de passagens para atender a demanda da Secretaria de Saúde, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo ao contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 19/2019- M.C.A., acrescentando o seguinte dispositivo:

- Promover a recomposição dos preços das passagens objeto do contrato, passando o valor da passagem de Céu Azul - Curitiba de R\$ 165,06 para **R\$ 171,25** e a passagem de Curitiba - Céu Azul de R\$ 169,29 para **R\$ 175,48**, que o DER/PR, facultou a decisão à AGEPAR sobre a escolha do Índice do Reajuste Tarifário por meio do Despacho 1438/2019/DG - DER/PR.
- E considerando que as quantidades inicialmente contratadas não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria, promove-se aditivo de 24,88% da quantidade de passagens inicialmente contratadas.

Item	Qtde Aditivada	Unid.	Serviços	R\$ Unit	R\$ Total
1	60	Uni	Passagem - Céu Azul a Curitiba	171,25	10.275,00
2	60	Uni	Passagem - Curitiba a Céu Azul	175,48	10.528,80
<b>TOTAL ADITIVADA</b>					<b>20.803,80</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original e o valor da passagem aumentar R\$6,19 (seis reais e dezenove centavos) por trecho, sendo 250 (duzentos e cinquenta) passagens no trecho Céu Azul - Curitiba e 250 (duzentos e cinquenta) passagens no trecho Curitiba - Céu Azul; e, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$23.898,80 (vinte e três mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), passando o valor de R\$83.587,50 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para R\$107.486,30 (cento e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência **até 10 de março de 2020**.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná


Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 02 de outubro de 2019.



**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**FÁBIO FERREIRA FELJO**  
AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.



**SILVIA FRANCESCHINI**  
Fiscal e Gestora do Contrato



**ANUAR ESCOVEDO HELAYEL**  
AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.

